

DECRETO N° 21 DE 28 DE ABRIL DE 2003

Nameia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o artigo 3º, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal nº 126, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados e automaticamente empossados como membros do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, as pessoas abaixo descritas:

Representantes do Governo Municipal - Governamentais

Representantes do Departamento de Ação Social e Promoção Humana:

Luci Lanuci Carneiro - Titular

Rejaine Aparecida Tavares - Suplente

Representantes do Departamento de Educação e Cultura:

Valdir de Melo - Titular

Aparecida de Jesus Jorge Garcia - suplente

Representantes do Departamento de Saúde:

Rosicler Borges dos Santos - Titular

Rosenilda Marques da Silva - Suplente

Representantes do Departamento de Obras e Serviços Urbanos:

José Mariano da Costa - Titular

Welington Luiz Borges - Suplente

Representantes do Departamento de Administração e Fazenda:

Miralda Carneiro Silveira Barbosa - titular

Delma Ferreira de Assis e Assis - Suplente

Representantes de Prestadores de Serviço da Área Não Governamental:

Representantes de Escolas Especializadas:

Cássio Fernandes da Silva - Titular

Ledi Marlene Krassman Rezende - Suplente

Representantes de albergues ou asilos:

Vera Oliveira Miranda Assunção - Titular

Dalva Maria Oliveira Reis - suplente

Representantes dos Profissionais da Área:

Representantes dos Psicólogos:

Jucielly Garcia Queiroz - Titular

Sirineide Aparecida Rodrigues - Suplente

Dos Usuários:

Representantes das Entidades ou Associações Comunitárias:

Rubens Francisco de Souza – Titular

Manoel Celestino dos Santos - Suplente

Representantes do Sindicato e Entidades de Trabalhadores:

Adriano Ferreira de Moraes - Titular

Juvenal Queiroz da Cunha - Suplente

Artigo 2º - Os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a sua recondução.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 28 de abril de 2.003.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA

Prefeito Municipal